



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura
[Signature]
secretário

DECRETO Nº 252

PUBLICADO

Em 31/05/84

Abre Crédito Adicional Suplementar.

[Signature]
Gerente

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e do disposto na Lei Municipal nº 297 de 26/10/83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 1984, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos10.000.000,00
- 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0302 - SETOR DE PESSOAL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 800.000,00
- 0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS
- 0401 - SETOR DE CONTABILIDADE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste



Prefeitura do Município de Marmeleiro,

Estado do Paraná

- 4.0.0.0 - DESPEAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... 700.000,00
- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0602 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
- 3.0.0.0 - DESPEAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPEAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ... 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial da dotação Orçamentária prevista no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente... 15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de maio de 1984.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 31/05/84

RÁDIO CRISTAL LTDA.

MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste

Gerente